



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.298, de 06 de setembro de 2016.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Vice- Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n°. 3.940, de 06 de setembro de 2016.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

### ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

##### 04.122.10.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 130.000,00

3.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 70.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

### ÓRGÃO - 01 - CAMARA DE VEREADORES

#### 01.031.01.1001 RECUPER.E REEQUIPA.DA CAMARA VEREADORES

3.4.4.90.51.04.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00

3.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

#### 01.031.01.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 70.000,00

3.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 30.000,00

3.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO .....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.F.....R\$ 15.000,00

3.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 35.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de setembro de 2016.**

**André Luís Barcellos Brito**

Vice- Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**

Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

